



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 22 DE ABRIL DE 2024 – EDIÇÃO N.º 780

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EDIÇÃO N.º 780

EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA SEMEC Nº 094/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 004/2023 de 16 de novembro de 2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a alteração da carga horária do professor CONTRATADO através da portaria SEME Nº 036/2024 na EMEF BODART JÚNIOR e no CEI "Joaquina Nogueira, que passará a atender a Turma Pré I, Disciplina de Arte, Turno Vespertino, no CEI "Joaquina Nogueira", e Reforço Escolar na EMEIEF "Quarteirão", Turno Vespertino a partir DE 01 DE ABRIL DE 2024, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
MÁRCIA HELENA COSTA DA SILVA SARTÓRIO	MaMPA V	18 horas semanais	25 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul-ES, 01 de abril de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEMEC Nº 095/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA ESPECIAL DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando o Edital SEME 007/2023, que regulamenta o Processo Carga Horária Especial em regência de classe nas disciplinas de Artes e Educação Física, e em função Pedagógica.

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a alteração da Carga Horária Especial do professor firmado através da portaria SEME Nº 019/2024, que deixará de fazer atendimento domiciliar a criança Portadora de Necessidades Especiais, Turno Vespertino na EMEIF “Vital Lucas” e Turmas Disciplinas Arte na EMEIEF “Quarteirão”, e passará a atender o Setor Pedagógico na EMEF “Bodart Júnior”, Turno Vespertino, no lugar da pedagoga Joelma Moreira Borsoi (encontra-se de licença médica até 18 de julho de 2024), a partir de 01 DE ABRIL DE 2024, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
HELOISA SERPA NUNES	MaMPA V	14 horas semanais	15 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul-ES, 01 de abril de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEMEC Nº 096/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA ESPECIAL DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando a Lei nº 11.393 de 03 de setembro de 2021, que institui o Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI;

Considerando os dispostos do Edital 004/2023 de 16 de novembro de 2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a alteração da Carga Horária Especial do professor firmado através da portaria SEME Nº 077/2024, que passará a atender atendimento domiciliar a criança Portadora de Necessidades Especiais, Turno Vespertino na EMEIF “Vital Lucas”, a partir de 01 DE ABRIL DE 2024, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
KARINA AMARAL CANDAL	MaMPA V	35 horas semanais	40 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul-ES, 01 de abril de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 097/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 004/2023 de 16 de novembro de 2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 09 de julho do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V GEOVANA DE SOUZA BENTO, na vaga da professora Claudiane Carneiro de Souza Diirr (Encontra-se de licença maternidade), TURMA 1º Ano B, Ensino Fundamental, turno Vespertino, com 25 horas semanais, a partir de 01/04/2024, com lotação na EMEIEF “Vital Lucas”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de abril de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 098/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006; Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação. Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96. Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017. Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010. Considerando os dispostos do Edital 004/2023 de 16 de novembro de 2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 18 de julho do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V EDILANE BAIENSE OZORIO, na vaga da professora Joelma Moreira Borsoi (Encontra-se de licença médica), TURMA 5º Ano A, Ensino Fundamental, turno Matutino, com 25 horas semanais, a partir de 01/04/2024, com lotação na EMEF “Bodart Júnior”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de abril de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 099/2024 de 16 de abril de 2024.

Cessar a contratação de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 004/2023 de 16 de novembro de 2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pela Portaria SEME Nº 084/2024 do (a) Professor (a) MaMPA V JOSÉ VEIGA DA SILVA NETTO, tendo em vista o pedido do mesmo, Disciplina de Reforço Escolar, turmas: 2º ao 5º ano do Ens. Fundamental, Classe Vaga, Turno Vespertino, com lotação na EMEIEF “Vital Lucas”, com 15 horas semanais, a partir de 16/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 16 de abril de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO

**CONVOCAÇÃO PARA TERCEIRA CHAMADA
DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL N.004/2023
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A comissão organizadora do processo de seleção, no uso de suas atribuições legais, convoca para 3ª (Terceira) chamada os candidatos conforme prevê o Edital N.004/2023, a comparecerem no dia 23 de abril de 2024, às 14:00 horas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Rio Novo do Sul para a chamada de vagas.

Os candidatos deverão estar munidos de todos os documentos pertinentes conforme declarado no ato da inscrição.

Ressaltamos que:

9.2. A convocação dar-se-á no quantitativo superior ao número de vagas publicadas para suprir as desistências e eliminações de candidatos.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todas as convocações e demais publicações oficiais referentes a esse Processo Seletivo no site www.rionovodosul.es.gov.br, não podendo sobre estas alegar desconhecimento.

9.4. No ato da escolha da vaga, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar a documentação original comprobatória dos itens declarados no ato da inscrição.

9.5. Não havendo comprovação dos documentos originais declarados no ato da inscrição, ou não comparecimento do candidato na chamada ou a chegada ao local da escolha após a chamada do seu nome, o candidato perderá o direito de escolha na primeira rodada da lista de classificados.

9.6. O candidato que não comprovar habilitação exigida do item 3.2, inciso 1 será ELIMINADO. (...)

9.8. A qualquer tempo em que o candidato for convocado, deverá obrigatoriamente apresentar COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Anexo XI, com os documentos originais apresentados na inscrição e demais documentos conforme itens 10.10 e 10.11 para o setor de Recursos Humanos.

9.9. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga, poderá fazê-lo por procurador legalmente constituído.

9.10. Não é permitido o uso do celular no momento em que o candidato estiver escolhendo vaga.

9.11. No momento da escolha da vaga, será autorizada apenas a presença do candidato na mesa, ressalvado os casos de pessoas com deficiência, conforme Lei n.13.146/2015.

9.12. No momento da escolha o candidato portador de deficiência deverá apresentar o laudo médico de acordo com item 3.12.3.

(...)

10.10. No ato da chamada, o candidato deverá apresentar para contratação junto ao RH cópia simples dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais:

- a. Carteira de Identidade;
- b. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – frente e verso;
- c. CPF;
- d. PIS ou PASEP;
- e. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (última eleição);
- f. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g. Certidão de nascimento ou casamento;
- h. Comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico);
- i. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- j. CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- k. Cartão de Vacina dos filhos menores de 05 anos (identificação da criança e comprovação das vacinas);

10.11. No ato da chamada, o candidato deverá apresentar para contratação, junto ao RH documentos originais abaixo relacionados:

- a. 01 foto 3 x 4 (recente);
 - b. Prova de inexistência de antecedentes criminais, mediante certidões dos distribuidores da Justiça Federal, site onde encontrar: www.dpf.gov.br;
 - c. Qualificação Cadastral eSocial
 - d. Declaração de não acúmulo de cargo público, de acordo com o art. 37, inciso IV; ANEXO IV
 - e. Ficha de dados pessoais preenchida corretamente, com letra legível; ANEXO VI
 - f. Declaração de Doenças Preexistentes; ANEXO VII
 - g. Declaração de Bens; ANEXO VIII
 - h. Comprovante de Residência atualizado (conta de água ou energia – últimos três meses);
 - i. Apresentar os seguintes exames: Hemograma completo com contagem de plaquetas, VDRL, EAS (Urina), EPF (Fezes);
 - j. Comprovante do número da conta bancária do Banco do BRASIL especificando a agência.
- Lista de Convocados:

PROFESSOR MaMPA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
155	JHULIA HELVÉCIO DA SILVA GOMES	34
156	LEANDRO NUNES FRANCISCO	33
157	RENUSA GRECCO REIS COSTA	33
158	EZECRIELE GOMES LEAL NUNES	33
159	PRISCILA GOMES DE ABREU DA SILVA	33
160	JESSICA TAVARES SOARES	33
161	LEANDRA BARBOSA DE JESUS	33
162	FRANCIELE RIBEIRO RODRIGUES	33
163	LORRANA OSÓRIO SILVA OLIVEIRA	33
164	FERNANDA MONTEIRO ALVES TOUFNER	33

Rio Novo do Sul, 22 de abril de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

ADRIANA M. SCHEIDEGGER MARINATO
MEMBRO DA COMISSÃO

CARINA G. MARIN MAMERI
MEMBRO DA COMISSÃO

ELAINE F. WETLER PEREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO

ENILDA S. SANTOS DE SOUZA
MEMBRO DA COMISSÃO

RENATA DE CÁSSIA S. MAMERI
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ROSANGELA S. CALENZANI
MEMBRO DA COMISSÃO

CONTRATOS

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

O Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul comunica aos interessados que: Torna-se sem efeito a publicação no Diário Oficial do Município, do Extrato 1º Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 078/2023 entre o Município de Rio Novo do Sul e a empresa M.G. de Oliveira Milhorato, publicado no Diário Oficial de Rio Novo do Sul do dia 09/04/2024, na Edição nº772.
Rio Novo do Sul – ES, 22 de abril de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO**DISPENSA****ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2024.060E0700001.10.0013****PROCESSO Nº 001722/2024**

Autorizo a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, Inciso V, da Lei Nº 14.133/2021, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA POR MORADIA ESTAR EM ÁREA DE RISCO, TENDO RECEBIDO NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE SUA RESIDÊNCIA DE FORMA IMEDIATA, CONFORME LAUDO DA DEFESA CIVIL EM ANEXO, NA FORMA DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO MORADIA, a favor da Sra. ROSANGELA MILIOLI, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 086.979.057-96, no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 16 de abril de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2024.060E0700001.09.0037****PROCESSO Nº 000872/2024**

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA, QUE ATENDAM AOS PADRÕES NUTRICIONAIS, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS EM UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, a favor das empresas BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.287.164/0001-68, KENNEDY ALIMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.995.625/0001-80, SUPERMERCADO ZENILU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.299.120/0001-31 e V P ALMAGRO E CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.298.997/0001-70, no valor global de R\$ 341.724,51 (trezentos e quarenta e um mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 15 de abril de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2024.060E0700001.09.0034****PROCESSO Nº 000577/2024**

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para Contratação de empresa para fornecimento de Marmitex Tamanho G para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente - SEMDERIMA e a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a favor da empresa RESTAURANTE ESQUINA DO SABOR EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.709.304/0001-19, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 16 de abril de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2024.060E0500001.09.0014**

PROCESSO Nº 000906/2024

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE GRAVIDEZ, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS MULHERES ATENDIDAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, a favor da empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.352.354/0001-02, no valor global de R\$ 464,50 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 17 de abril de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2024.060E0500001.09.0010

PROCESSO Nº 000814/2024

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA LOCALIZADA EM ARROIO DAS PEDRAS (PONTO DE APOIO - ZONA RURAL), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, a favor da empresa APOIO DIGITAL TI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.327.337/0001-76, no valor global de R\$ 5.709,96 (cinco mil setecentos e nove reais e noventa e seis centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 17 de abril de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 19/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 11/2022
CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL n.º 03 de 08 de Agosto de 2022, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo relacionado para o exercício da função, conforme classificação, a saber:

TRABALHADOR BRAÇAL (40 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
16	14	HENRIQUE CASTELLARI DA SILVA JÚNIOR	10 PONTOS

- O candidato convocado tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital para autenticar as cópias simples exigidas no item 5.3 do Edital n.º 01/2022, e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munido de todos os documentos e exames exigidos para formalização do contrato.
- Os documentos serão autenticados gratuitamente na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Capitão Bley, n.º 08, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no horário de 07h às 13h. O candidato convocado deve apresentar os documentos originais para autenticação das cópias simples.
- A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para autenticação das cópias acarretará a eliminação do candidato, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior.
- Após autenticação dos documentos, o candidato deve se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Praça Áureo Viana, n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, munido das cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.
 - Documentos para contrato:
 - Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
 - Carteira de Trabalho;
 - Certidão Nascimento ou Casamento;
 - Carteira de Identidade;
 - CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
 - Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de Quitação Eleitoral;
 - Comprovante de Escolaridade;
 - Comprovante de Residência;
 - Cartão PIS/PASEP (se tiver);

- l) CPF dos filhos (se tiver);
- m) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- n) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
- o) Qualificação Cadastral eSocial;
- p) INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

4.2. Exames:

- a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
 - b) VDRL;
 - c) EAS (URINA);
 - d) EPF (FEZES);
 - e) Creatinina;
 - f) Glicemia jejum;
 - g) ECG;
 - h) Raio X OIT.
5. Caso necessário o candidato convocado poderá solicitar prorrogação do prazo para autenticação e apresentação dos documentos e exames por mais 05 (cinco) dias úteis, através de requerimento que deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 08, Centro, Rio Novo do Sul/ES, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, no horário de 07h às 13h.
6. Caso o candidato protocolize o requerimento de prorrogação conforme item 5, serão concedidos mais 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos e exames, sendo o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
7. O não comparecimento do candidato convocado implicará na automática eliminação.

Rio Novo do Sul/ES, 22 de Abril de 2024.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 11/2022
EDITAL N.º 19/2024

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 02/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 06/2024
RESULTADO PRELIMINAR

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna público:

1. A listagem dos candidatos classificados da seleção destinada à contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento da função pública de ENFERMEIRO, de acordo com as normas do EDITAL n.º 01 de 11 de Abril de 2024, conforme disposto, a saber:

ENFERMEIRO (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS TÍTULOS	TOTAL
01	07	FABIANA RODRIGUES BORTOLOTE	100	36	136 PONTOS
02	01	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	88	41	129 PONTOS
03	06	FRANCIELI NARCISO PEÇANHA	49	26	75 PONTOS
04	04	DANNIELE TORRES ALVARENGA	36	23	59 PONTOS
05	03	JÉSSICA CORDEIRO DE AZEVEDO PESSANHA	0	37	37 PONTOS
06	05	FÁTIMA LUCIANA GOMES CARNEIRO	11	20	31 PONTOS
07	02	LARISSA NUNES FRANCISCO DE SOUZA	0	25	25 PONTOS

Rio Novo do Sul/ES, 22 de Abril de 2024.

FILIFE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 06/2024
EDITAL N.º 02/2024

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

IPASNOSUL

PORTARIA

PORTARIA N.º 480/2024

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual n.º 0786/2021 e de acordo com a alínea "n", inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeada pelo Decreto Individual n.º 1028/2021 e de acordo com a alínea "e", inciso III do art. 29 da Lei 264/05:

R E S O L V E M:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário conforme se segue:

Beneficiário	VANNA MALENA VENTURIN
Tipo de benefício	APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Cargo ocupado pelo servidor	SERVENTE, Carreira I, Classe "H"
Local trabalho Servidor:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Tipo de Proventos	INTEGRAIS – ULTIMA REMUNERAÇÃO - COM PARIDADE
Fundo	FUNDO FINANCEIRO
Fundamentação legal	<ul style="list-style-type: none"> • Art. 6º da EC n.º 41/03; • Art. 61 inciso I, II, III e IV, Parágrafo Único da Lei 264/05. • Art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019.
Forma de revisão	• Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 264/05.
Data de vigência	02/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da vigência do benefício, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RIO NOVO DO SUL/ES, 21 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA
Diretor Presidente
Decreto Individual N.º 0786/2021

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ GIOVANELLI
Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária
Decreto Individual N.º 1028/2021

PORTARIA N.º 482/2024

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual n.º 0786/2021 e de acordo com a alínea "n", inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual n.º 1028/2021 e de acordo com a alínea "e", inciso III do art. 29 da Lei 264/05:

R E S O L V E M:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário conforme se segue:

Beneficiário	PATRICIA DE CASSIA ADMIRAL OLIOZA
Tipo de Benefício	APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MAGISTÉRIO
Cargo Ocupado Pelo Servidor	PROFESSOR MaMPA, NIVEL "V", PADRÃO "10"
Local Trabalho Servidor:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Tipo de Proventos:	MÉDIA/INTEGRAL - SEM PARIDADE
Fundo	FUNDO PREVIDENCIÁRIO
Fundamentação Legal	<ul style="list-style-type: none"> • Art. 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a” da CF/88 com redação da EC 41/2003 c/c Art. 40, Parágrafo 5º CF/88; • Art. 40, Inciso I, II, III e Parágrafos 1º e 2º da Lei 264/2005; • Art. 66 caput da Lei 264/05; • Art. 10, Parágrafo 7º da EC 103/2019.
Forma de Revisão	<ul style="list-style-type: none"> • Art. 66 , Parágrafo 1º da Lei 264/05.
Data de Vigência	04/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RIO NOVO DO SUL/ES, 22 de março de 2024.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

Diretor Presidente

Decreto Individual N° 0786/2021

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ GIOVANELLI

Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

Decreto Individual N° 1028/2021

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 004/2023

Por este instrumento particular e na melhor forma de Direito, de um lado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, pessoa jurídica de natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 36.402.94910001-65 neste ato representado por seu Presidente, Sr. Alexandre da Silva Peçanha, portador da carteira de identidade nº 609.975 SPTC/ES e do CPF nº 925.506.817-20 doravante denominado como CONTRATANTE; e de outro lado a UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA, estabelecida na Avenida Professor Mário Werneck, nº 2900, Sala 311, Buritis, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.575-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.10.175.059/0001-74, neste ato representada por Pedro César dos Santos, portador da cédula de identidade nº. M5453977, expedida pelo SSP/MG, e do CPF nº. 476.941.066-20, doravante denominada como CONTRATADA pelo presente instrumento decidem aditar o Contrato nº 004/2023, assinado entre as partes em 14/04/2023, para continuidade na prestação de serviços de especializados de informática com a locação (licença de utilização de software), para gerenciamento do sistema que permite o acesso on-line das informações cadastrais dos segurados, bem como a gestão, o controle e a otimização das atividades previdenciárias no Município de RIO NOVO DO SUL, ficando entre si justo e aditado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal da consultoria permanecerá em R\$ 700,00 (setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas abaixo:

Rio Novo do Sul-ES, 11 de abril de 2024.

CONTRATADA

UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA

Nome: Pedro César dos Santos

R.G.: M5453977

C.P.F.: 476.941.066-20

CONTRATANTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

Nome: Alexandre da Silva Peçanha

R.G.: 609.975-ES

C.P.F.: 925.506.817-20

Testemunhas:

1. _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.

2. _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.

////////////////////////////////////

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

ANDRÉ SANTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO